SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 05 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1343

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 03.01/2017 – CARTA CONVITE N° 002/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFP
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 03.01/2017 – CARTA CONVITE N° 002/2017.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADA: **LINK3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 18.603.576/0001-09.**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, decorrente do Processo **03.01/2017**, cujo Objeto refere-se à Execução de Serviços de Contratação de Software (Recursos Humanos e Folhas de Pagamento e Contabilidade Pública).
01 - Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento **- SEMFP**.
Ação: 04.122.0003 - 2005
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1001 - Recurso Próprio
Valor Total do Aditivo: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
TIPO DE EMPENHO: Ordinário.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/01/2021.
Em atendimento ao Principio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse publico nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:D7165A35

CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 141/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 141/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADA: **VITÓRIA REGIA DE ARAÚJO QUINTANA - CPF: 063.344.312-34.**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo contratual por mais 2 (dois) meses, decorrente do Processo n° **141/2020**, cujo Objeto refere-se à Execução de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL/CASA, PARA INSTALAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DE NORMANDIA DA CAPITAL DE BOA VISTA – RR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR.
01 - Unidade orçamentária: GABINETE DO PREFEITO.
Ação: 04.122.0002 - 2003
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00
Fonte de Recurso: 1001 - Recurso Próprio
Valor Total do Aditivo: R$ 5.140,00 (Cinco Mil Cento e Quarenta Reais).
TIPO DE EMPENHO: Ordinário.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06/01/2021.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse publico nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:FDB47296

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DO CONTRATO N° 014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL. AS. - CNPJ: 00.000.000/0001-91.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.** Valor: Nenhuma importância ou prestação direta será devida pelo ***MUNICÍPIO DE NORMANDIA*** ao **BANCO** pela prestação dos serviços**. Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.6666/93 e alterações.** Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Normandia – RR, 25 de Fevereiro de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:34BD610C

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DO CONTRATO N° 014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL – SEMPHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021
CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL. AS. - CNPJ: 00.000.000/0001-91.** Para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.** Valor: Nenhuma importância ou prestação direta será devida pelo ***MUNICÍPIO DE NORMANDIA*** ao **BANCO** pela prestação dos serviços**. Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.6666/93 e alterações.** Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Normandia – RR, 25 de Fevereiro de 2021.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
Decreto N° 011/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:9F182761

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, N° 1342, publicado no dia 04 de março de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 145/2021**, com o Código Identificador: 4E827481

ONDE LÊ-SE: Art. 1º Fica nomeado o servidor efetivo, **SIMÃO MENEZES FILHO**, inscrito no CPF: 622.187.602-82, na função gratificada de **MEMBRO DO CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

LEIA-SE: Art. 1º Fica nomeado o servidor efetivo, **SIMÃO MENEZES FILHO**, inscrito no CPF: 622.187.602-82, na função gratificada de **MEMBRO DO CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2021.

Normandia-RR, 04 de março de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:E61B8492

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 150/2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMA DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **ENVER SILVA GOMES,** inscrito no CPF: 835.191.812-15, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA – NÍVEL – DAI / CLASSE – 3.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 01 de março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:6F85361A

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 151/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMA DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **HILTARDS AMARAL DOS SANTOS JUSTINO,** inscrito no CPF: 020.025.182-11, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA – NÍVEL – DAI / CLASSE – 3.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 01 de março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:227FA9A2

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 152/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA CAPITAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ANDREZA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF: 841.277.242-34, no cargo em comissão de **REPRESENTANTE NA CAPITAL – NÍVEL –DAS / CLASSE – I.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 01 de março de 2021.

WESTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:2CE3D3E4

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 153/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo, **VALDO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF: 383.259.932-00, na função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 01 de março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:240A36C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 07/2021/SEMAD/PMN

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **Jamison Pereira Gaskin**, licença para tratar de interesses particulares, no período de oito meses a contar do dia 1° de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 26 de fevereiro de 2021.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:31D54CA9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2021/PMUI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2021/PMUI

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Item 6 (Período de Inscrição), do Edital nº 002/2021/PMUI/SEMED, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencada:
DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
ONDE SE LÊ
6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o subitem 5.2.1, nos dias **17 a 19 de fevereiro de 2021**, das **8h às 17 horas**, de forma ininterrupta conforme cronograma do Anexo I. No caso das inscrições feitas *via internet* (*WhatsApp* ou *e-mail*), o período será de **0h01min do dia 17 de fevereiro de 2021 às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2021**.

LEIA-SE
6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o subitem 5.1.2, nos dias **08 e 09 de março de 2021**, das **8h às 17 horas**, de forma ininterrupta conforme cronograma do Anexo I. No caso das inscrições feitas *via internet* (*WhatsApp* ou *e-mail*), o período será de **0h01min do dia 08 de março de 2021 às 23h59min do dia 09 de março de 2021**.

Uiramutã – RR, 04 de março de 2021.

PROFA. DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã**.**
Port. Nº 001/2021
Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B5A8A199

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2021-CPL - Processo N° 091/2021 – SMAI.
OBJETO: Aquisição De Caminhão e Maquinários Agrícolas para Atender as Necessidades Da Secretaria Municipal De Assuntos Indígenas – SMAI da Prefeitura Municipal De Bonfim/RR. A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação supramencionada, que será realizada no dia 18/03/2021, às 09:30 (horário Brasília). O edital e entrega das propostas encontram-se disponíveis a partir de 05/03/2021 no portal **www.comprasnet.gov.br**. Maiores informações CPL do município.

Bonfim/RR 04 de março de 2021.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:96CAB6EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇAO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2021-CPL - Processo N° 092/2021 – SMOSP.
OBJETO: A contratação de profissionais capacitados em operação de maquinas pesadas, motoristas de caminhão tanque (pipa) e caminhão basculante (caçamba), para prestar serviços de operador de maquinas pesadas e motoristas de caminhão da patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 19/03/2021, às 10:00. O edital encontra-se disponível a partir de 05/03/2021 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

BONFIM/RR, 04 DE MARÇO DE 2021

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:AAE5194B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 017/2021-CPL - Processo N° 084/2021 – SMPLAF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARES SGDB, QUE ATENDA A PORTARIA 549 DO STN, COM FINALIDADE DE ATENDER AS SECRETARIAS E A ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 19/03/2021, às 09:00. O edital encontra-se disponível a partir de 05/03/2021 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

BONFIM/RR, 04 DE MARÇO DE 2021

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:F402CF8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 016/2021-CPL - Processo N° 076/2021 – SMPLAF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento de gestão e execução financeira de convênios com a operacionalização de sistemas referente a convênios e recursos oriundos de órgãos concedentes firmados pelo Município de Bonfim, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SMPLAF, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações dos itens no anexo I deste Termo de Referência.
A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 19/03/2021, às 07:30. O edital encontra-se disponível a partir de 05/03/2021 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

BONFIM/RR, 04 DE MARÇO DE 2021

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:D2F7C977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público ao interessado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Convite Nº 010/2021 – CPL, Proc. 085/2021 – SMAD, cujo objeto: Aquisição de material de expediente diverso para atender as necessidades da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme abaixo:

N°	EMPRESA:	VALOR TOTAL
1	E. C. FERREIRA JUNIOR - CNPJ: 03.403.519/0001-09	R$ 71.983,00
VALOR TOTAL: R$: 71.983,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais)		

Bonfim/RR, em 24 de fevereiro de 2021

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:1E5302A7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 004/2021, do tipo Menor Preço "Lote", **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** a empresa **R. P. DE SOUSA – ME, CNPJ Nº 23.905.636/0001-88** Lote I com valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Caracaraí - RR, 04 de março de 2021.

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
Portaria de Nº 007/2021

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:58788F28

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 016/20

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 016/20
PROCESSO Nº 016/20

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação**, que autoriza a:**

INTERESSADO: ROBERTO LEONEL VIEIRA
CPF: 547.060.178-15
ENDEREÇO: RANCHO CLEMENTINA
GLEBA: CARACARAÍ.

MUNICIPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: PECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 98,5259 HÁ

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002, operar a atividade de pecuária em uma área de 98,5259 há **no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.**
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 016/20, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 09 de Dezembro de 2020.

TELMARIO MORAES DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 013/2020

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:21D72335

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 017/20

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 017/20
PROCESSO Nº 017/20

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação**, que autoriza a:**

INTERESSADO: ROBERTO LEONEL VIEIRA
CPF: 547.060.178-15
ENDEREÇO: SITIO CUIABÁ
GLEBA: CARACARAÍ.

MUNICIPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: PECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 96,1238 HÁ

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002, operar a atividade de pecuária em uma área de 96,1238 há **no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.**
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 017/20, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 09 de Dezembro de 2020.

TELMARIO MORAES DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 013/2020

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:66774B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 018/20

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 018/20
PROCESSO Nº 018/20

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação**, que autoriza a:**

INTERESSADO: ROBERTO LEONEL VIEIRA
CPF: 547.060.178-15
ENDEREÇO: SITIO NOVO, LOTE 18/30
GLEBA: CARACARAÍ.

MUNICIPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: PECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 249,2918 HÁ

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002, operar a atividade de pecuária em uma área de 249,2918 há **no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.**
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 018/20, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 09 de Dezembro de 2020.

TELMARIO MORAES DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 013/2020

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:2523DC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 019/20

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 019/20
PROCESSO Nº 019/20

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação**, que autoriza a:**

INTERESSADO: LEONARDO LEONEL OLIVEIRA VIEIRA
CPF: 763.016.052-68
ENDEREÇO: FAZENDA TRIANGULO
GLEBA: CARACARAÍ.

MUNICIPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: PECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 311,5596 HÁ

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002, operar a atividade de pecuária em uma área de 311,5596 há **no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.**
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 019/20, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 09 de Dezembro de 2020.

TELMARIO MORAES DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 013/2020

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:79306C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 020/20

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 020/20
PROCESSO Nº 020/20

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal,

utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação**, que autoriza a:**

INTERESSADO: LEONARDO LEONEL OLIVEIRA VIEIRA
CPF: 763.016.052-68
ENDEREÇO: SITIO SÃO RAIMUNDO
GLEBA: CARACARAÍ.

MUNICIPIO: IRACEMA-RR.
ATIVIDADE: PECUÁRIA
ARÉA LICENCIADA: 16,1760 **HÁ**

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002, operar a atividade de pecuária em uma área de 16,1760 há **no Município de Iracema, e com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.**
Esta Licença e válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo nº. 020/20, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 09 de Dezembro de 2020.

TELMARIO MORAES DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto n° 013/2020

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador:2DFE72A7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO/PMSJB Nº 157/2021

"PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA E ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COMERCIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO as medidas recomendatórias apresentadas em reunião realizada pelo Comitê de Crise para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento dos indicadores de contágio, e principalmente a variável de taxa de ocupação de leitos; o curto prazo para previsão de esgotamento de leitos; o aumento dos números de casos notificados e a taxa de positividade no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO as medidas complementares já adotadas em Decretos Municipais editados, os quais foram elaborados em razão da análise de informações voltadas para estratégias orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde no que se refere ao combate e prevenção à difusão da pandemia oriunda do Coronavirus – COVID19;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e o dever do Poder Executivo Municipal de zelar pelo bem estar da população.
CONSIDERANDO que parte dos estabelecimentos comerciais não está cumprindo as determinações emitidas pelo Decreto nº 157/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por tempo indeterminado a situação de emergência em saúde no Município de São João da Baliza, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Art. 2º. Todos os estabelecimentos comerciais do Município de São João da Baliza somente poderão funcionar no período compreendido entre 06:00h e 20:00h, podendo as autoridades de Segurança Pública utilizar as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto;
§ 1° Ficam excetuadas das medidas de restrições determinadas por este Decreto, o funcionamento de Hospitais, Postos de Saúde, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Farmácias e órgãos de segurança pública.
§ 2° Ficam autorizadas, excepcionalmente, o funcionamento de pizzarias e lanches, na modalidade de serviço delivery (disque-entrega), no período compreendido entre às 20 horas até às 22 horas.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais deverão adotar as seguintes medidas para manutenção de seu funcionamento:
I – Evitar qualquer forma de aglomeração de pessoas em seu interior, proibindo o ingresso sem máscara de proteção, sob pena de multa;
II – Disponibilizar álcool gel 70%, sabão ou sanitizantes, possibilitando a sua utilização também quando da permanência de pessoas no local; e
III – Promover a organização e controle de filas, com demarcação no solo com distância mínima de 1 metro e meio por pessoa, tanto no acesso aos caixas, assim como na porta principal de acesso ao estabelecimento.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais caracterizados como restaurantes, pizzarias e lanchonetes, terão seu funcionamento limitado a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação, devendo dar preferência ao serviço delivery;

Art. 5º. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no interior de bares, depósitos de bebidas ou similares;

Art. 6º. O Banco do Brasil e a Casa Lotérica poderão funcionar em horário comercial, com lotação limitado a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal, desde que não permitam aglomeração de pessoas em sua área interna e externa;

Art. 7º Os estabelecimentos de procedimentos estéticos, salão de beleza e barbearia, somente poderão funcionar até às 20 horas com atendimento agendado, limitando-se a entrada de apenas uma pessoa por vez no estabelecimento, e mediante o uso de máscaras, devendo todo o equipamento e estabelecimento ser higienizado após cada atendimento com álcool 70%.

Art. 8º. É de obrigação do responsável legal dos estabelecimentos comerciais e segmentos de atividades econômicas, o atendimento dos parâmetros previstos junto ao presente Decreto, sob pena de imposição de responsabilidade administrativa, civil e penal em razão de sua desobediência ou omissão.

Art. 9º Cultos e Eventos religiosos em templos ou em locais públicos, de qualquer credo ou religião, poderão ser realizados até às 20 horas, desde que atendidas todas as medidas preventivas como o uso de máscaras, distanciamento social de 1 metro e meio entre os assentos e disponibilização de recipientes com álcool em gel 70% suficiente para todos os presentes.

Art. 10 Ficam proibidas, por tempo indeterminado, todas as atividades esportivas na Vila Olímpica, bem como atividades e serviços destinados à recreação, cultura e lazer, bem como eventos sociais públicos e privados que possam promover a aglomeração de pessoas e favorecer a transmissão da COVID-19.

Art. 11 Fica recomendado o recolhimento da população no período compreendido entre às 20 horas até ás 6 horas.

Art. 12 O descumprimento de qualquer artigo deste Decreto e dos demais Decretos Instituídos pelo Município, acarretará ao infrator(es) a penalidade de fechamento do estabelecimento ou recinto, revogação de alvará de funcionamento por tempo indeterminado, se for o caso, e

multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por infração, seja pessoa física ou jurídica.

Art. 13 Fica a equipe de Vigilância em Saúde autorizada a advertir os estabelecimentos e pessoas que estiverem descumprindo as medidas de prevenção, devendo os infratores proceder à adequação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos através de novo ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 02 de março de 2021.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:5C8BBCEA

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de São João da Baliza/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA,** em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido de dispensa de Licitação nº 011/2021.
PROCESSO N°: 025/2021.
OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
INTERESSADA: RONALDO DA SILVA SOUZA, CNPJ: 368.546.202-44.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93.
No valor total de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas.

São João da Baliza/RR, 03 de fevereiro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:E0485732

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 166/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI, combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art.1º. Fica Exonerada, a pedido, a contar do dia 26 de janeiro de 2021, **MARIA NILDE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO,** portadora do RG: 78494 SSP/RR e CPF: 382.753.172-15, Servidora Pública do Quadro Efetivo Municipal**,** cargo Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista que a mesma protocolou pedido de exoneração nesta Prefeitura.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza- RR, 03 de março de 2021.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:A8D4A6F2

GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA BALIZA E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Pelo presente Termo, a Prefeitura Municipal de São João da Baliza, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.056.248/0001-25, situada na avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza - Roraima, doravante denominada simplesmente **CEDENTE,** neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Senhora **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 035.995.997-00, brasileira, residente na Avenida São Paulo, Nº 2586, Centro e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, inscrita no CNPJ Nº 10.150.799/0001-85, com endereço sito a avenida Perimetral Norte s/n, CENTRO, SÃO JOÃO DA BALIZA – RORAIMA., doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato Representada por seu Presidente o Senhor **ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA**, portador do RG 212.071 SSP/RR, CPF: 528.438.312-53, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, em caráter gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso a cessão, a título gratuito e sem qualquer ônus recíproco do veículo FORD KA 1.0, Ano 2019, Placa NAZ8945, Chassi 9BFZH55L0L8406999.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Neste ato, a CEDENTE formaliza a CESSIONÁRIA a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veículo recebido.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CESSIONÁRIA, por este e na melhor forma de direito, declara aceitar o aludido veículo para uso exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CESSIONÁRIA fica obrigada, por meio da assinatura do presente Termo de Cessão de Uso, ao cumprimento das seguintes obrigações:
a) usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, observando, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando inclusive, adesivo de identificação no veículo;
b) mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizer necessária e, também, a responder pelas despesas com combustível, pagamento de taxas, multas e licenciamento;
c) responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;
d) na eventualidade de furto do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;
e) responder civilmente pelos danos que, em função do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
f) utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CEDENTE fica obrigada, por meio da assinatura do presente Termo de Cessão de Uso, ao cumprimento das seguintes obrigações:
a) entregar o bem devidamente registrado junto ao DETRAN-RR;
b) realizar Relatório de Vistoria do veículo entregue, evidenciando em que estado se encontra, bem como o valor de mercado, no momento da entrega e no momento de restituição.

CLÁUSULA QUARTA - Verificando o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nos itens "a" a "f" da Cláusula Segunda, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo de Cessão de Uso vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, cuja providência ficará a cargo da CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. Transcorrido o prazo estipulado nesta Cláusula, CESSIONÁRIA se compromete a restituir o veículo objeto do ajuste nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do descuido do tempo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz - RR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Cessão de Uso.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

São João da Baliza - RR, 04 de Janeiro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza

ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:BCEB2E25

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 099, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de **Chefe de Divisão de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Senhor **EDGLEY SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF n° 077.677.947-57.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:97438B75

GABINETE
DECRETO Nº 095, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR DE RESPONDER INTERINAMENTE POR CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro no Art. 81 – Inc. VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado o Servidor **MÉRCIO ROBERTO MORAES DA SILVA**, CPF nº 383.456.502-44, Matrícula nº. 186, de responder interinamente pelo Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Cantá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:373B11B5

GABINETE
DECRETO Nº 097, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos por mais 15 (quinze) dias, das medidas restritivas para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, impostas pelo Decreto de nº. 044, de 27 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro no Art. 81 – Inc. VI da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art 1º. Ficam prorrogadas e mantidas por mais 15 (quinze) dias, as medidas restritivas **IMPOSTAS pelo Decreto de nº. 044, de 27 de janeiro de 2021,** como forma de prevenção e combate ao coronavírus – COVID 19, em todo o Município de Cantá, a partir do **dia 05 de março ao dia 20 de março de 2021.**

Art. 2º - O não cumprimento das medidas estabelecidas pelo presente Decreto será caracterizado infração à legislação em vigor e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber.

§ 1º – Constituirá crime, nos termos do disposto no Art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

§ 2º - As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição, cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas no ***Decreto de nº. 044, de 27 de janeiro de 2021.***

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorara até disposição contrária.

Cantá – RR, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:AA288A2B

GABINETE
DECRETO Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de **Diretor do Departamento de Patrimônio**, da Prefeitura Municipal de Cantá, o servidor **JOÃO BOSCO DE SOUZA FERREIRA PINTO**, inscrito no CPF n° 710.237.472-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:D91FB127

GABINETE
DECRETO Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o valor da Unidade Fiscal Do Município de Cantá - RR, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Cantá, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO o Art. 107 da LEI COMPLEMENTAR N.º 259 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 **-** Código Tributario Municipal, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Cantá-RR e determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício de 2021, fica a Unidade Fiscal do Municipal (UFM) com seu valor ajustado e fixado em **R$ 3,20 (três reais e vinte centavos).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:5056676F

GABINETE
ERRATA E REPUBLICAÇÃO DE DECRETOS Nº 074-087/2021

Tendo em vista erro material na publicação dos**Decretos nº 074**,**078**,**079**,**080**,**081**,**082**,**083**,**084**,**085**,**086**,**087**/2021, em razão da primeira publicação, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, no dia 23 de fevereiro de 2021, Edição nº 1335, Fl. 10-13,segue a publicação dos decretos com as devidas correções.

DECRETO Nº 074,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o cargo de**Gestor da Escola Municipal José Linhares**, o Senhor**ANTÔNIO GUSMÃO DOS SANTOS**,inscrito no CPF n°297.902.983-15.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL SERRA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o cargo de**Gestor da Escola Municipal Serra Grande**, o Senhor**RAIMUNDO NONATO PEREIRA**,inscrito no CPF n°605.161.862-72.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 076,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA DE LURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de**Gestora da Escola Municipal Ana Maria de Lurdes**, a Senhora**CLAUDENEIDE ALVES SIMÃO**,inscrita no CPF n°862.691.863-15.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. LECI RIBEIRO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de**Gestora da Escola Municipal Profª. Leci Ribeiro Alves**, a Senhora**LIVIA SANTANA AZEVEDO**,inscrita no CPF n°382.134.002-91.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL NESTOR ALVES DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de**Gestora da Escola Municipal Nestor Alves da Rocha**, a Senhora**MARIA EUNICE BATISTA DE MATOS**,inscrita no CPF n°101.481.833-87.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL TIA ERCÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de**Gestora da Escola Municipal Tia Ercília**, a Senhora**ÉRICA FERNANDA SILVA LIMA**,inscrita no CPF n°033.839.093-60.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de**Gestora da Escola Municipal Cristo Redentor**, a Senhora**MARIA IVONE SIMÃO MELO**,inscrita no CPF n°446.397.242-68.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL ABDÍZIO BARBOSA DE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de**Gestora da Escola Municipal Abdízio Barbosa de Lucena**, a Senhora**MARIDETE ROSA**,inscrita no CPF n°382.486.702-87.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de**Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Linhares**, a Senhora**REJANE NERY SILVA**,inscrita no CPF n°005.916.813-74.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DRº. ARNALDO BRANDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de**Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Drº. Arnaldo Brandão**, a Senhora**EDILENE SILVA VIANA**,inscrita no CPF n°585.661.202-72.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de**Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cristo Redentor**, a Senhora**MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES ALVES**,inscrita no CPF n°663.767.422-20.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 085,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o cargo de**Chefe da Divisão de Educação Física Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor**MARCELO MATURE PEIXINHO AGLANTZAKIS**,inscrito no CPF n°957.357.475-68.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado para o cargo de**Chefe do Setor de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor**SEBASTIÃO BATISTA FERREIRA**,inscrito no CPF n°532.820.432-87.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087,DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,**Estado deRoraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o cargo de**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora**MISHELLY MARGOT DA SILVA BEZERRA**,inscrita no CPF n°447.074.442-53.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:771758DC

GABINETE
ERRATA E REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 088/2021.

Tendo em vista erro material na publicação do **Decreto nº 088**/2021, em razão da primeira publicação, em 23 de fevereiro de 2021, Edição nº 1335, Fl. 13, e segunda publicação, em 25 de fevereiro de 2021, Edição nº 1337, Fl. 12, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, segue a publicação do decreto com as devidas correções.

DECRETO Nº 088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada para o cargo de **Diretora do Departamento de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora **ANA MARTA COSTA DE CASTRO**, inscrita no CPF n° 379.962.823-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:2A3B2661

GABINETE
ERRATA E REPUBLICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 089-091/2021

Tendo em vista erro material na publicação dos **Decretos nº 089**, **090**, **091**/2021, em razão da primeira publicação, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, no dia 23 de fevereiro de 2021, Edição nº 1335, Fl. 10-13, segue a publicação dos decretos com as devidas correções.

DECRETO Nº 089, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **JOSÉ ALEXIS BRIZUELA ARMAS**, inscrito no CPF n° **067.218.901-19,** do cargo em Comissão de **Diretor do Posto de Saúde Sebastião Rodrigues Silva**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE FÉLIX PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FRANCISCO DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF n° **837.044.342-72,** para exercer o cargo em Comissão de **Diretor do Posto de Saúde "Cícero Rodrigues de Moraes"**, localizado no Distrito de Félix Pinto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 091, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA DIRETORA DE POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ANA CAROLINE MACHADO GAMA**, inscrita no CPF n° **039.224.232-05** para exercer o cargo em Comissão de **Diretora do Posto de Saúde Sebastião Rodrigues da Silva**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:942A39E1

GABINETE
ERRATA E REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 092/2021.

Tendo em vista erro material na publicação do **Decreto nº 092**/2021, em razão da primeira publicação, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, no dia 26 de fevereiro de 2021, Edição nº 1338, Fl. 7-8, segue a publicação do decreto com as devidas correções.

DECRETO Nº 092, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o que está disposto no Artigo 66 – Inc. VII e Art. 75, da Lei Complementar de nº. 089, de 12 de maio de 2003, que institui o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cantá.
Considerando, a Declaração de Matrícula expedida pela FAEL – Instituição de Ensino Superior, expedida em nome de **Jadisson Lima Costa –** RG nº. 204.619 SSP/RR.
Considerando, o teor do Ofício nº. 043 – GABINETE/SEMEC/PMC, de 04 de fevereiro de 2021, expedido pela Sra. **Adaíze Rosas de Souza** – Secretária de Educação Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor **Jadisson Lima Costa –** RG nº. 204.619 SSP/RR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Cantá, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/02/2021 a 22/05/2021.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, conforme Ofício nº. 043 – GABINETE/SEMEC/PMC, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:DF38F12F

GABINETE
DECRETO Nº 100, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos por mais 15 (quinze) dias, para a suspensão do atendimento ao público nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Cantá/RR como medida sanitária para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e

agravos decorrentes do surto do coronavírus (COVID-19), impostas pelo Decreto de nº. 068, de 10 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, o Sr. André Luis Costa de Castro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art 1º. Ficam prorrogadas e mantidas por mais 15 (quinze) dias, a suspensão do atendimento presencial ao público em geral nos diversos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Cantá, mencionadas no Decreto de nº. 068, de 10 de fevereiro de 2021, **a contar do dia 04 ao dia 18 de março de 2021.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:B92235B4

GABINETE
DECRETO Nº 101, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada para o cargo de **Assessora de Coordenação de Turismo**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **NICOLLY PINTO SALUSTIANO BARROS**, inscrita no CPF n° 053.367.642-80.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:33ADC02C

GABINETE
ERRATA E REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2021

Tendo em vista erro material na publicaçãoda **Portaria nº 001**, de 02/03/2021, em razão da primeira publicação, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMRR, no dia 03 de março de 2021, Edição nº 1341, Fl. 5,segue a publicação da portaria com as devidas correções.

PORTARIA Nº 001,DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Concede diárias aos Servidores Municipais, para despesas de caráter logístico".

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 311 de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER2,5 (duas e meia) diárias,aos Servidores Municipais**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUSAeSEBASTIÃO BATISTA FERREIRA,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Destino	Motivo
02/03/2021 e 04/03/2021	Vilas e Vicinais do Município	Tratar da entrega das atividades do ano letivo de 2020, em modo remoto, por conta da pandemia de Covid-19.

Art. 2°- CONCEDER4,5 (quatro e meia) diárias,aos Servidores Municipais**HAMINTAS TEIXEIRA ALMEIDAeLAILSON GONÇALVES DA SILVA**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Destino	Motivo
02/03/2021 a 06/03/2021	Vilas e Vicinais do Município	Tratar da entrega das atividades do ano letivo de 2020, em modo remoto, por conta da pandemia de Covid-19.

Art. 3°- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:F980D5AB

GABINETE
DECRETO Nº 103 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE POR CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Servidora **AUBELÚCIA FERREIRA SOUSA**, CPF nº 446.646.722-68, Matrícula nº. 500, para responder interinamente pelo Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Cantá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:6ADA530C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL DO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 001/2021/SEMED/PMUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II E LÍNGUA MATERNA DA SEDE, COMUNIDADES INDÍGENAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DE DESPORTO – SEMED – UI no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de dar continuidade dos serviços públicos na área da Educação Básica, respeitando as normais do Decreto Nº 28.635-E de 22 de março de 2020 que declara em todo Território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pelo o COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica Ensino Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Língua Materna da Sede e Comunidades Indígenas e Formação de Cadastro Reserva,** nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis no 121/2019 e Lei no 127/2020 e suas alterações posteriores e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (análise curricular) destina-se à seleção de professores para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público com duração de seis meses, prorrogável por igual período e/ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã;

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação em conformidade com a escolha de localidade feita no ato da inscrição do candidato e com o número de vagas estabelecidas;

1.4. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.4.1. Pelo término do prazo contratual;

1.4.2. Por iniciativa e no interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

1.4.3. Por iniciativa do contratado.

1.4.4. Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativas.

1.5. As vagas estão distribuídas para atender a necessidade de pessoal docente para as Regiões de Ensino conforme o ANEXO I deste Edital.

1.6. A seleção compreenderá a análise e avaliação de títulos, conforme distribuição de pontuação estabelecida neste edital no (item 8.1) e tempo de serviço no exercício da docência devidamente comprovado (ANEXO IV).

1.7. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED – através de uma comissão de professores capacitados para a análise e avaliação dos títulos, cuja supervisão geral ficará sob a responsabilidade da Comissão Interna da SEMED para acompanhamento do certame, coordenada pelo titular desta Secretaria.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo Seletivo Simplificado.

2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecido o quantitativo de 133 (cento e trinta e três) vagas para contratação imediata mais o cadastro reserva para as Modalidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II e Língua Materna, distribuídas conforme anexo I deste edital;

2.2. As vagas serão oferecidas por áreas regionalizadas de abrangência (REGIÃO DE ESNINO), em atendimento às necessidades de cada unidade educacional, na área indígena e urbana do município conforme distribuição constante no (ANEXO I);

2.2.1. O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SEMED será automaticamente eliminado do certame;

2.3. A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes das necessidades de servidores no exercício da docência habilitados;

2.4. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar- se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº 053/2001, sendo obrigatório apresentação de atestado ou laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças- CID-10;

2.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4o do Decreto no 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ;

2.6. Do total das vagas para contratação imediata existentes no cargo de professor, 10% (dez por cento) será reservada – nos termos do § 3o, artigo 5o da Lei Complementar no 53, de 31 de dezembro de 2001 – às pessoas com deficiência, correspondendo a 13 (treze) vagas;

2.7. O candidato com deficiência que – no ato da entrega dos títulos – não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no subitem 2.7 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não terá a análise no cômputo das vagas para pessoa com deficiência;

2.8. O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo terá que comprovar compatibilidade de horários entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos cargos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e o horário de trabalho; bem como o enquadramento da acumulação em um dos cargos previstos e a Lei nº 121/2019/PMUI, Art. 22 Inciso IV.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em conformidade com a Lei Municipal no 121/2019;

3.2. Poderá o docente contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades das unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada;

3.3. Poderá o docente contratado eventualmente atuar em outras disciplinas pertencentes a sua mesma área de conhecimento, para fins de complementação de carga horária, bem como para viabilizar o funcionamento das turmas existentes nas escolas de pequeno porte na qual não há carga horária semanal completa em todas as disciplinas.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração será em conformidade com o piso salarial do profissional do magistério, estabelecido pela Lei Federal no 11.738/2008, proporcional à carga horária de 30 horas. Observado o dispositivo da Lei Municipal no 121/2019. Conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Formação em Ensino Médio Magistério e Cursando o Ensino Superior	R$ 1. 918,30 (hum mil e novecentos e dezoito reais e trinta centavos),
Formação em Nível Superior	R$. 2.236,74 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)
Formação Ensino Superior com Pós- Graduação (*Lato sensu*)	R$ 2.348, 57 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS

5.1. Condições gerais para inscrição:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e – no caso de nacionalidade portuguesa – reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos art. 12, § 1º da Constituição Federal e dos Dec. no 70.391/72 e no 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

§ 2º O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição a documentação exigida no item 5.2.

5.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.3. Quando do sexo masculino apresentar certidão de reservista;

5.1.4. Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;

5.1.5. Não possuir antecedentes criminais;

5.1.6. Gozar de boa saúde física e mental;

5.1.7. No ato da contratação, possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre;

5.1.8. Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste edital.

5.2. DAS INCRIÇÕES

5.2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato através de *WhatsApp* pelo número **(95) 98402-6936** e também pelo e-mail **seletivosemeduiramuta@gmail.com.**

5.2.2. Os documentos solicitados devem ser escaneados em único arquivo e enviados por um dos canais listados, o candidato que tiver a inscrição duplicada, será validado a última inscrição enviada.

5.2.3. Os candidatos que não dispuserem de *internet* deverão eleger um único representante de sua comunidade para fazer a inscrição de todos os candidatos presencialmente NOS POLOS DE ENSINO e na SEMED. Conforme o item 6.1.

5.2.4. Os candidatos só podem optar por um único cargo. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder por elas de forma judicial e/ou extrajudicial;

5.3. Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.

5.3.1 No ato da inscrição o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição no (Anexo III), **preenchida em duas vias em letra de forma de forma e legível**, informando qual **Região pretendida e Escola**, conforme o ANEXO **I** e entregar no envelope formato A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados nos itens abaixo que serão autenticados pela subcomissão de Recebimento e Conferência dos Documentos. Dos seguintes documentos:

5.3.2. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Registro de Identificação Profissional)

5.3.2. CPF (caso o RG não possua o número do CPF);

5.3.3 Comprovante de votação da última eleição (2020) ou certidão de quitação emitida *online* pelo *site* do TRE;

5.3.4. Comprovante de quitação do serviço militar (para pessoa do sexo masculino);

5.3.5. Comprovante de residência atualizado;

5.3.6. Diploma de Magistério ou Diploma de Licenciatura em Pedagogia (Para as Modalidades do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I), ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Magistério ou de Licenciatura em Pedagogia a partir do 3º semestre datado no ano de 2021.

5.3.7. Diploma de Licenciatura em área específica, ou Diploma de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo (Para a Modalidade de Ensino Fundamental II), ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso Licenciatura em área específica, de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo, a partir do 3º semestre datado no ano de 2021.

5.3.8. Para a Língua Materna o candidato deverá possuir uma das certificações exigidas a seguir: Diploma de Ensino Médio, Diploma de Magistério, Diploma de Licenciatura ou Declaração de conclusão do Ensino Médio emitida pela Escola ou da Coordenação do Curso Licenciatura em área específica, ou Diploma de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo, a partir do 3º semestre datado no ano de 2021.

5.3.9. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (Anexo VI);

5.3.10. Declaração de não penalização em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo V do Edital);

5.3.11. Aquele que se candidatar as vagas de LÍNGUA MATERNA deverá entregar a redação de próprio punho com tema livre sobre Educação Escolar Indígena, conforme o ANEXO IX.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o subitem 5.2.1, nos dias **08 e 09 de março de 2021**, das **8h às 17 horas**, de forma ininterrupta conforme cronograma do Anexo VI. No caso das inscrições feitas *via internet* (*WhatsApp* ou *e-mail*), o período será de **0h01min do dia 08 de março de 2021 às 23h59min do dia 09 de março de 2021**.

REGIÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
Água Fria	Esc. Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, Comunidade Água Fria
Flexal	Esc. Municipal Indígena Tancredo Neves, Comunidade Flexal
Monte Moriá	Esc. Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima. Comunidade Monte Moriá II
Serra do Sol	Esc. Municipal Indígena Epurun Ilsatan Ingarikó, Comunidade Serra do Sol
Ticoça	Esc. Municipal Indígena Carmelita Macuxi, Comunidade Pedra Branca
Sede	SEMED, Rua Cici Mota, s/n – Centro

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

7.1. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

7.1.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS – páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional e tempo no exercício da docência, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada);

7.1.2. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o tempo do exercício da docência. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses. (Anexo IV) do edital.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise dos títulos anexados ao Formulário de Inscrição (ANEXO III) de forma detalhada e comprovada;

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	Diploma de Formação Nível Magistério ou Declaração de estar Cursando Magistério ou Licenciaturas a partir do 3º semestre.	10 pontos	10
	Diploma de Formação Ensino Superior.	20 pontos	20
	Certificado/Declaração de Conclusão de Pós- Graduação em *Lato Sensu (Especialização)* em área afim da Educação.	15 ponto (Máximo 01 Certificado)	15
Formação Continuada	Certificado de Curso na modalidade de ensino pretendida com ementa de carga horaria igual ou superior à 20h. (**Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017**).	05 pontos por certificado (Máximo 02)	10
	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, Didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. Com carga horária igual ou superior 40h. (**Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017**).	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15
Participação em Eventos	Participação em Seminários, Palestras, Congressos, Encontros, Oficinas, Simpósios, Mesas Redondas, Semanas. Todos de cunho pedagógicos. (**Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017**). Carga horária livre	2,5 pontos por certificados (Máximo 02)	05
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	05 pontos por certificado (Máximo 01)	05
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID **sendo igual ou superior a 12 meses.**	05 pontos por ano completado (Máximo 04 anos)	20
Total de Pontos			**100 pontos**

8.1.1. Para realizar a seleção dos candidatos será nomeado por meio de portaria da SEMED- UI, uma subcomissão de análise e avaliação de títulos.
8.2.1. Na contagem final do tempo de serviço comprovado a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como 1 ano, exceto para critério de desempate.
8.2.2. Os certificados que **NÃO** tiverem a carga horária e ementário expressa não serão pontuados.
8.2.3. Os documentos que apresentarem rasuras, alterações de dados ou a falta de assinaturas do responsável pelas informações contidas no teor do documento não serão pontuados.
8.2.4. A **AVALIAÇÃO DE PROFESSOR - LÍNGUA MATERNA** será mediante avaliação curricular, devidamente comprovada, a avaliação da redação DEVERÁ SER ENTRGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO conforme o ANEXO IX. A avaliação oral será para os candidatos classificados na redação dentro do número de vagas efetivamente disponíveis para contratação. Em caso de reprovação na avaliação oral, será chamado o candidato subsequente. A data da avaliação oral será divulgada pela comissão organizadora, posterior a avaliação escrita.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) será de caráter classificatório;
9.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos;

9.3. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;
9.4. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação de acordo com a localidade indicada no ato da inscrição;
9.5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
9.5.1. Maior pontuação no exercício da docência;
9.5.2. Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade;
9.6. O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

10. DO RECURSO

10.1. Poderá ser formalizado recurso (ANEXO VII), dirigido ao titular da Secretaria de Educação, coordenador do certame, preferencialmente enviado para os números de *WhatsApp* **(95) 98402-6936** ou *e-mail* **seletivosemeduiramuta@gmail.com**. Em caso de impossibilidade de acesso à *internet*, encaminhar à SEMED pelo mesmo portador das inscrições, em horário de expediente, das 8h às 18h, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do dia imediato à divulgação do Resultado Preliminar no Mural da Prefeitura, dia 22 de março de 2021, endereço SEDE da Secretaria Municipal da Educação;
10.2. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 10.1;
10.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Avaliação de Títulos, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

11. DO RESULTADO

11.1. O Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 22 de março de 2021 no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, apresentando a ordem de classificação, contendo o nome completo, localidade e pontuação do candidato.
11.2. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da Pasta e publicado no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, no dia 24 de março de 2021, na ordem de classificação final, contendo o nome completo, localidade e pontuação do candidato.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONRATAÇÃO

12.1. A convocação do (a) docente aprovado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, no prazo afixado no ANEXO II, cronograma de atividades, mediante a existência de carência, obedecendo à ordem de classificação.
12.2. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente desclassificado;
12.2.1 Se por ocasião da convocação, não havendo classificados ou candidatos aptos a assumir as vagas por Região de Ensino, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto poderá, a seu critério, convocar outros candidatos classificados da lista de aprovados de outras Regiões de Ensino que, querendo, poderão assumir a vaga existente.

12.3. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições;

12.3.1. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completados até a data da contratação;
12.3.2. Estar quite com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
12.3.3. Estar cadastrado no PIS/PAESP;
12.3.4. Possuir conta corrente individual;
12.3.5. Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido;
12.3.6. Certidão de Antecedentes Criminais;
(Site: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
I. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
III. Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
IV. 2 Fotos 3x4 (recentes);
V. Apresentação de Diploma de Ensino Médio Magistério, Diploma de Licenciatura, ou Declaração que está cursando Ensino Médio Magistério ou Ensino Superior (Conforme a vaga pretendida);
VI. Para professores da Língua Materna (apresentação de Certificado de Ensino Médio, Ensino Médio Magistério, Diploma de Licenciatura, ou Declaração de Curso de Ensino Médio Magistério e Ensino Superior).
12.4. A Secretaria de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital;
12.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovado-classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2021;
12.6. Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;
12.7. Não poderá ser contratado o candidato:
12.7.1. Aposentado do serviço público por invalidez;
12.7.2. Aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
12.7.3. Possuir cargo ou função no horário diurno, visto que o horário do retorno e do reforço escolar dá-se em horário oposto (ANEXO VI).

13. DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS OFERTADOS

Tabela de atribuições:

01. Cargo: Professor de Educação Infantil	**Carga Horária: 30 horas** **Salário: Formação em Magistério: R$ 1.918,30 Cursando o Ensino Superior R$ 1. 918,30 Salário Ens. Superior: R$ 2.236,74** **Ens. Superior com Pós- Graduação (*Lato Sensu*) R$ 2. 348, 57**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Ammoko Ilsantan, Pró- Infantil, Pró- Formação, Caimbé, Magistério Normal), Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia) ou está cursando o 3º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Ammoko Ilsantan.	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de Educação Infantil. Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar risos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar ao demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil; Cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento de Educação Infantil e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto-político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; programadas pela unidade; Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; Observar e registrar, diariamente o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação; Realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil; Coordenar as atividade concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da direção; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil; Executar outras atividades inerentes à área; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.	

02. Cargo: Professor Ensino Fundamental I	**Carga Horária: 30 horas** **Salário: Formação em Magistério: R$ 1.918,30 Cursando o Ensino Superior R$ 1. 918,30 Salário Ens. Superior: R$ 2.236,74** **Ens. Superior com Pós- Graduação (*Lato Sensu*) R$ 2. 348, 57**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Ammoko Ilsantan, Pró- Infantil, Pró- Formação, Caimbé e Magistério Normal), Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia) ou está cursando o 3º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Amooko Ilsantan.	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de (1o ao 5o ano) do ensino Fundamental I. Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho de seus alunos; Participar do planejamento curricular da unidade escolar; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a coordenação pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno. Obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Atender as determinação da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações, Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros cargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade	

03. Cargo: Professor de Educação Fundamental II – PEF	**Carga Horária: 30 horas** **Cursando o Ensino Superior R$ 1. 918,30 Salário Ens. Superior: R$ 2.236,74** **Ens. Superior com Pós- Graduação (*Lato Sensu*) R$ 2. 348, 57**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior Diploma em curso de Licenciatura Plena em área específica do conhecimento da Educação Básica: Matemática, Letras, História, Ciências Biológica, Química, Física, Geografia e Educação Física, Licenciatura Intercultural Indígena nas habilitações de (Comunicação e Artes, Ciências Sociais e Ciências da Natureza) ou em Licenciatura do Campo nas habilitações em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza e Matemática, ou está cursando o 3º semestre nas Licenciaturas acimas citadas.	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos; Participar do planejamento curricular da Unidade Escolar; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Atender às determinações da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros cargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; Participar,	

04. Cargo: Professor Língua Materna	**Carga Horária: 30 horas** **Salário: Formação em Magistério: R$ 1.918,30 Cursando o Ensino Superior R$ 1. 918,30 Salário Ens. Superior: R$ 2.236,74** **Ens. Superior com Pós- Graduação (*Lato Sensu*) R$ 2. 348, 57**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Ammoko Ilsantan, Pró- Infantil Pró- Formação); Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia); Formação em Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação em Comunicação e Artes ou está cursando o 3º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Ammoko Ilsantan. Documento que ateste o conhecimento da Língua Materna falada e escrita, que o candidato está apto a instruir.	
Descrição das principais atividades: Para o exercício de atividades docentes em turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), abrangendo as línguas indígenas locais (Patamona, Ingarikó e Macuxi). Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental e propiciar condições para o oferecimento de	

espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças indígenas; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Falar e escrever o idioma indígena o qual se propõe a lecionar; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar risos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar ao demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças indígenas e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças indígenas e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil e ensino fundamental; Cumprir as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto-político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças indígenas, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar situações em que a criança indígena possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças indígenas, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; Registrar a frequência diária das crianças; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela Comunidade Indígena; Planejar e executar as

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como os documentos apresentados. Caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito, o candidato a qualquer momento poderá ser excluído deste Processo Seletivo, mesmo após a contratação.

14.2. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria;

14.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

14.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo;

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;

14.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;

14.7 A documentação entregue para a Comissão para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;

14.8 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei 9394/96;

14.9 Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise;

14.10. Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria nas vagas estabelecidas na forma do Anexo I deste Edital;

14.11. É reservado o direito à Secretaria Municipal de Educação de alterar a lotação do contratado, caso haja necessidade para atender aos ditames do Plano Municipal de Educação em razão de manter o funcionamento das unidades educacionais ou caso seja criada novas turmas ou escolas em locais não previstos neste edital ao longo do ano de 2021.

14.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã – RR, 03 de março de 2021.

PROF.A DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria No 001/2021
Uitamutã - RR

ANEXO I QUANTITATIVO DE VAGAS

REGIÃO DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL	COMUNIDADE S	NÚMERO DE VAGA PARA PROFESSORES			VAGAS PcD PARA TODAS AS REGIÕES DE ENSINO
			ENS. INF.	ENS. FUND. I	PROF. LING. MATERNA	
SEDE	ESC. MUN.ANTONIO RODRIGES DA SILVA	SEDE	02	08	01	13
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	SÃO FRANCISCO	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA- **(SALA ANEXA)**	NOVA ESPERANÇA	01	01	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO ADÉLIA DA SILVA	POPÓ	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA **(SALA ANEXA)**	EREN MUTAN KEN	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. KOKO XIE MACUXI	CAMARAREM	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	LAGE	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	SÃO GABRIEL	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	URINDUK	02	04	02	
	ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO **(SALA ANEXA)**	CANÃ	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO CARTINA PEREIRA **(SALA ANEXA)**	KUMAPAI	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	NOVA VIDA	02	04	01	
FLEXAL	ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	SANTA CREUZA	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. TANCREDO NEVES	FLEXAL	01	-	-	
VOO	ESC. MUN. IND. PUKKENAK KAN PIRAKON-	MANALAÍ	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. PUKKENAK KAN PIRAKON **(SALA ANEXA)**	PIPI DO MANALAÍ	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARIKÓ	ÁREA ÚNICA	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARIKÓ	MAPAÉ	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARIKÓ	SERRA DO SOL	-	01	-	
	ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS – **(SALA ANEXA)**	PAMAK	-	01	01	
MONTE MORIÁ	ESC. MUN. IND. KOKO ÁGUIDA KASA WAI	WILLIMOM	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	SÍTIO SÃO MATHEUS	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	MONTE MORIÁ I	02	05	01	
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA	MONTE MORIA II	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	MAKUKEM	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO ANDRELINA XAVIER	SALVADOR	-	01	01	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	PATO	-	01	01	
TICOÇA	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	BARRERINHA	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	MARACANÁ I	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	PEDRA BRANCA	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO CECÍLIA	MORRO	02	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO MARIA	SÃO MATEUS	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	TICOÇA	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	SÃO LUIZ	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	ENSEADA	02	-	-	

	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	SOCÓ	01	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA **(SALA ANEXA)**	MATURUCA	02	-	-
	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	TABOCA	-	02	01
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	CARAPARU IV	-	03	01
	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA- **(SALA ANEXA)**	WAROMADÁ	01	-	-
ÁGUA FRIA	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA	CARAPARÚ I	01	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA **(SALA ANEXA)**	MANAPARU	01	-	-
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	CARAPARU II	01	02	01
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ **(SALA ANEXA)**	TAMANDUÁ	01	-	-
	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS **(SALA ANEXA)**	BANANAL	01	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	PEDRA PRETA	01	-	-
	ESC. MUN. IND. CALIXTO ABELARDO **(SALA ANEXA)**	MALOQUINHA	01	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO CARMINHA **(SALA ANEXA)**	ILAINÃ	01	-	-
TOTAL	**49 ESCOLAS**		**43**	**40**	**19**

REGIÃO DE ENSINO	**ESCOLA MUNICIPAL**	**NÚMERO DE VAGA PARA PROFESSORES ENS. FUND. II**					
		MATEMÁTICA	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**HISTÓRIA**	**CIÊNCIAS**	**GEOGRAFIA**	**EDUCAÇÃO FÍSICA**
REGIÃO DE ENSINO SEDE	ESC. MUN. ANTONIO RODRIGES DA SILVA	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	01+ CR
	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1+ CR	01+CR
REGIÃO DE ENSINO FLEXAL	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	CR	CR
REGIÃO DE ENSINO MONTE MORIÁ	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	01+ CR
REGIÃO DE ENSINO ÁGUA FRIA	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	1 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR	CR	CR
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	1 + CR	1 + CR	CR	1 + CR	1 + CR	01+ CR
TOTAL	**06 ESCOLAS**	**31 + CR**					

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**
Publicação do edital	03/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período para interposição do Edital	04/03/2021	Através do *e-mail* seletivosemeduiramuta@gmail.com. •WhatsApp através dos números (95)98402-6936 • SEMED, apenas para os candidatos sem acesso à *internet*.
Resultado da Interposição do Edital	05/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período de Inscrição	08 e 09 /03/2021	Através do *e-mail* seletivosemeduiramuta@gmail.com. •WhatsApp através dos números (95)98402-6936 • SEMED, apenas para os candidatos sem acesso à *internet*.
Divulgação da relação preliminar dos inscritos	12/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Prazo para interposição de recurso da inscrição	15/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Divulgação do resultado final dos inscritos	16/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Divulgação do resultado de análise curricular preliminar	22/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Prazo para interposição de recurso	23/03/2021	Através do *e-mail* seletivosemeduiramuta@gmail.com. •WhatsApp através dos números (95)98402-6936 • SEMED, apenas para os candidatos sem acesso à *internet*.
Divulgação do resultado final	24/03/2021	Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Convocação	25/03/2021	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã - SEMED
Contratação por região	Região Sede: **29/03/2021** Região Monte Moriá Flexal e Ticoça: **0/03/2021** Região: Água Fria: **31/03/2021**	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã - SEMED

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Nome do Candidato:				
CPF: RG: Data de Nasc. / /				
Telefone:				
Vaga a que concorre: ( ) Ens. Infantil ( ) Ens. Fundamental I (1º ao 5º ano) ( ) Ens. Fund. II (6º ao 9º ano)/ Disciplina:_( ) Líng. Materna				
Região de Ensino: Escola Municipal				
Pessoa com deficiência: ( ) não ( ) sim **(caso afirmativo, preencher o anexo VIII e juntar ao laudo)**				
Nº	**Documentos Entregues**	**Sim**	**Não**	**Pontos**
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto, conforme o disposto no item **5.3.1.**			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			
4	Comprovante de residência atualizado			
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo Masculino			
6	Declaração da Pessoas Com deficiência com atestado ou laudo (conforme anexo VIII)			
7	Diploma de Magistério Normal ou Indígena			
8	Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior			
9	Diploma de Licenciatura em área especifica ou Licenciaturas Intercultural ou do Campo			
10	Declaração de estar Cursando Ensino Superior em Licenciatura igual ou superior ao 3º semestre			
11	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu (*Especialização) na área de Educação. (Apenas 1 certificado)			
12	Certificado de Curso na modalidade de ensino pretendida com ementa de carga horaria igual ou superior à 40h. (Nos últimos cinco anos, válidos a partir de 2017)			
13	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de Alfabetização e Letramento, BNCC, Educação inclusiva, Didática e metodologia na Educação, Informática, Educação em tempo de Pandemia, Educação Ambiental, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos, Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. Com carga horária igual ou superior 20h. (Nos últimos cinco anos, válidos a partir de 2017)			
14	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, PET, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).			
15	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses. ( ) ANOS ( ) MESES ( ) DIAS			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED- UI, sob pena da Lei que possuo habilitação legal para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha responsabilidade.

Uiramutã- RR,_de_de 2021.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

Assinatura do (a) Avaliador (a)
.....
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 001/2021/SEMED/PMUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II E LÍNGUA MATERNA DA SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato:
CPF: RG: Data de Nasc. / /
Vaga a que concorre: ( ) Ens. Infantil ( ) Ens. Fundamental I (1º ao 5º ano) ( ) Ens. Fund. II (6º ao 9º ano)/ Disciplina:
( ) Líng. Materna
Região de Ensino que Concorre:_Escola Municipal

Uiramutã- RR,_de_de 2021.

Responsável pela Inscrição

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMED de Uiramutã, que possuo_anos,_meses e
dias de tempo de serviço em exercício da docência, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e privada, anterior a minha convocação, como docente para a celebração do contrato como docente Professor da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental, conforme declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos - D.R.H. da Secretaria competente.

Uiramutã -RR,_/_/2021.

DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

OBS.: Anexar obrigatoriamente, original e cópia do documento comprobatório.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Eu_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número_, residente e domiciliado (a) à rua: , nº_, Bairro/Comunidade_Município_, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de Processo Seletivo para o cargo de Professor Ensino Infantil e Fundamental, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Uiramutã/RR,_/_/_2021

DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E ACÚMULO DE CARGO E OU FUNÇÃO PUBLICA EFETIVO, TEMPORÁRIO, COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA.

Eu,_, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número_, residente e domiciliado (a) na_, nº._, Complemento: , Bairro/Comunidade: Município: , declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Uiramutã , em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de:_, que:
1. ( ) Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e
2. ( ) Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.
3.( ) Exerço o cargo ou função de_, carga horaria de horas, no turno matutino ( ), vespertino ( ) ou noturno ( ).
3.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade:_Tel. ( )_Endereço:__ Cargo/emprego/função_Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Carga horária de_. Observação: Anexar cópias de declaração espedida pelo RH da instituição competente.

Uiramutã-RR, .../..... /.2021

Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,_, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 organizado por provas de títulos (Análise Curricular) para contratação temporária de professor (a) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, na Região_, abaixo assinado, nascido em_/_/_, portador da Carteira de Identidade nº_e CPF nº_, venho requerer à Comissão Examinadora de Seleção interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

(JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO)
_

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº001/2021.

Uiramutã/RR,_/_/2021.

RECORRENTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu_, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas–CPF, sob nº_residente e domiciliado(a) na (o)._nº_,Bairro/Comunidade:_Mu nicípio_, declaro junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo_(Descrito Sumária da Deficiência – CID).

Uiramutã -RR,_/_/2021

Declarante

ANEXO IX

FICHA DA REDAÇÃO
CANDIDATO A VAGA DE PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA

IDENTIFICAÇÃO
Nome:_CPF:_-_RG:_Órgão Emissor/UF: Região de Ensino:
Escola Municipal_Língua Materna: ( ) Macuxi ( ) Ingaricó ( ) Patamona
OBS. A REDAÇÃO DEVE ABORDAR SOBRE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

TEMA:

ANEXO X TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu.....inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº.....residente e domiciliado(a) na(o).....nº.....,Bairro/Comunidade:.....
.....,Município....., declaro junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã –RR, que estou **desistindo** da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Secretaria.

Uiramutã- RR,...../...../.....

.....
Declarante

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:DE3DE2E9